

**Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ver. Jefferson de Oliveira  
Canela – RS**

A Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta MOÇÃO DE APLAUSOS a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para o delegado Vladimir Medeiros, que completa 10 anos à frente da Polícia Civil de Canela.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente moção tem o intuito de parabenizar o delegado pelo trabalho desempenhado neste município, durante esses 10 anos.

A presente proposição, de depois de lida e aprovada, deverá ser encaminhada para quem é de direito.

Canela, 11 de abril de 2024.



Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Vereadora - PSDB/Canela

---

<sup>1</sup> Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.